Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT.
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

Ata da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, da 1ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024, em 28 de setembro de 2021.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 08h00min iniciou a 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, da 1ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024. Presidida pelo vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, Presidente. Secretariado pela vereadora Jossielma Alves da Silva, PTB, 1ª Secretária. O Presidente solicita a 1ª Secretária verificar a presença dos vereadores. Verificada a presença constatam-se presenças dos Vereadores: Amarildo Schmieleski, DEM, Benedito Aurélio Arruda Lima, PP, Fátima Aquino "Fafá do Sindicato", PSB, Fábio Rogério Martins de Oliveira, DEM, Vice-Presidente, Jossielma Alves da Silva, PTB, 1ª Secretária, Itamar Lourenço da Silva, PSB, Jocilma Divina do Amaral Fontes, DEM, José Sérgio da Silva Martins "Sérgio Maracanã", PSB, Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes "Dudu Carrapato", PSDB, 2º Secretário, Sérgio Paula Assunção, MDB. Havendo "quorum", o senhor Presidente invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade Poconeana, declara oficialmente abertos os trabalhos da 30ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da Legislatura: 2021/ 2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal. O senhor Presidente solicita a 1ª Secretária fazer leitura da ata da 29ª (vigésima nona) sessão ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021. A vereadora Jossielma Alves da Silva, PTB, requer verbalmente a dispensa da leitura da ata. O requerimento submetido à deliberação dos vereadores/vereadoras aprovado pelos vereadores presentes 10 (dez) votos. A ata da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021, submetida à discussão, não houve manifestação. Submetida a votação aprovada pelos vereadores/vereadoras presentes, 10 (dez) votos. O senhor Presidente solicita a 1ª Secretária fazer leitura dos expedientes que constam na pauta da sessão. A senhora 1ª Secretária na forma regimental convoca a servidora Emilaine Ketiny Muniz da Cunha, para fazer leitura dos expedientes. O senhor Presidente solicita a Servidora fazer leitura dos expedientes que constam na pauta da 30ª Sessão Ordinária. Pela servidora foram lidos: **DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** Ofícios n.ºs 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 678, 679/PMP/GP/MT/2021, em respostas aos ofícios CM. n.ºs 389, 391, 402, 406, 408, 410, 418, 419, 422, 425/2021, que encaminha ao Chefe do Poder Executivo proposições de iniciativas de vereadores/vereadoras reivindicando benefícios e melhorias para o Município. Ofícios n.ºs 758, 759, 760, 761, 762/GP-PMJ/MT/2021, encaminha Leis n.ºs 2.054, 2.055, 2.058, 2.059, 2.060/2021, sancionadas.

Ofícios n.ºs 752, 763/GP-PMP/MT encaminha para apreciação os projetos de leis n.ºs 034/2021, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, na ordem de R$ 171.000,00 a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Saúde; 035/2021, dispõe sobre a taxa de localização e funcionamento e dá outras providências. Após a leitura dos projetos de leis n.ºs 034 e 035/2021, o senhor Presidente profere despacho determinando a Secretaria Geral encaminhar os referidos projetos de leis à comissão de Justiça, Economia e Finanças para análise e parecer em regime de urgência. **DE DIVERSOS:** Ofício n.º 042/SISMUP/2021, da Presidente do Sindicato solicitando reunião com vereadores/vereadoras no dia 28/09/2021, para tratar de assuntos relacionados ao redimensionamento de Escolas Estaduais estabelecidas na cidade de Poconé. Convite do gabinete da deputada federal Bia Cavassa para vereadores/vereadoras participar de reunião no dia 29/09/2021, às 15h00min, em Brasília-DF, no gabinete 448 do anexo IV da Câmara Federal, tendo como pauta a continuidade do assunto da criação da Estrada Verde ligando os municípios Corumbá-MS a Poconé-MT. Ofício n.º 9408/2021/GD/SSL da deputada estadual Janaina Riva encaminha para conhecimento cópia da indicação n.º 3425/2021, de autoria do deputado estadual Sebastião Rezende, apresentada na Assembléia Legislativa reivindicando benefícios e melhorias para o município de Poconé. Ofícios s/n.ºs da chefe de Gabinete da deputada estadual Janaina Riva encaminha para conhecimento cópias de proposições de autoria da parlamentar, apresentadas na Assembléia Legislativa reivindicando benefícios e melhorias para o município de Poconé. Ofícios n.ºs 1485 e 12417/2021/GD/SSL do deputado estadual Delegado Claudinei encaminha para conhecimento cópias de indicações n.ºs 4110, 4114/2021, de autoria do deputado estadual Sr. João, apresentadas na Assembléia Legislativa reivindicando benefícios e melhorias para o município de Poconé. Ofício n.º 2.549/2021/GAB/SEMA-MT, da secretária municipal de Meio Ambiente em resposta ao ofício CM. n.º 345/2021, acerca da construção de poços artesianos na região pantaneira, e nas comunidades rurais do município de Poconé. Ofício n.º 168 RR/2021/GAB/SAEL/SECEL do secretário adjunto de Esporte e Lazer em resposta ao ofício CM. n.º 415/2021, solicita construção de muros nas laterais, estacionamento no ginásio de esportes "Guido Silva". Solicitação da senhora Valeria Leite de Arruda, solicita a vereadores/vereadoras a doação de 01 Tablet para ser rifado com objetivo de angariar recursos para auxiliar no tratamento de saúde do seu filho Vinicius de Arruda e Paula. **PARECER COMISSÃO PERMANENTE:** Parecer expedido pela comissão de Justiça, Economia e Finanças n.º 036/2021, favorável, aprovação das Contas Anuais de Governo, relativas ao exercício 2019, da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, gestor Ataíl Marques do Amaral. **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS POR VEREADORES/VEREADORAS:** Requerimento n.º 010/2021, iniciativa vereador Dudu Carrapato, PSDB, requer, a Fundação de Apoio à Vida nos

Trópicos, Ecotrópica, com cópia ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Promotoria Poconé, Secretaria de Meio Ambiente Estadual e Municipal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, Conselho Municipal de Meio Ambiente, CONDEMA, È o Bicho – Associação de Protetores, Voluntários, Defensores e Simpatizantes da causa animal de Cuiabá-MT e região, Grupo de Resgate de Animais em Desastres, Ampara Silvestre, braço direito da ONG Ampara Animal, Chalana Esperança Espaço Silvestre, Brigada Pantanal Norte, para que os representantes das equipes prestem esclarecimentos a Câmara Municipal de Poconé e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em discussão: Manifesta o vereador Luis Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB: Amigos, colegas, vereadores, bom dia a todos, bom dia Dito Norberto, bom dia nosso amigo João Locidônio que está presente em plenário hoje, eu resolvi fazer esse requerimento caros amigos vereadores, por muitas cobranças a que venho tendo na frente do CONDEMA por este período no município de Poconé, muitos pecuaristas, muitos homens pantaneiros estão perguntando sobre atuação das ONGs em nossa transpantaneira, como já disse aqui em várias outras sessões, o vereador não está cobrando mais que justificativas dessas ONGs, que estudo eles tem e para habitar até o nosso pantanal e retirar os jacarés que todos sabemos que por este período eles ficam enterrados e quando eles estão jogando água com os caminhões pipas eles vem para procurar comida achando que é a chuva e não tem alimentação e ai que está dando desastres ambientais, então é um requerimento que eu procuro justificativa sobre arrecadações, vaquinhas, onde que estão sendo destinadas, que sabemos que são arrecadados bilhões e o que fica para o nosso município para quem que eles perguntarem por que eu tive com a secretária de meio ambiente ela não foi, não está sabendo, não tem conhecimento, são pedidos de esclarecimento mesmo, que leis que amparam eles, que eles têm o direito de chegar a nosso pantanal e fazer o que bem entender, muito obrigado a todos, espero que os senhores entendam e aprovem meu requerimento. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Requerimento nº 007/2021, iniciativa do vereador Márcio Fernandes, "Marcinho", MDB, Requer a Mesa Diretora seja oficializado o senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, senhora Ornella Rosário Proença Moraes Falcão, Secretária Municipal de Educação, estudar a viabilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Poconé/Secretaria Municipal de Educação para conceder transporte para professores que lecionam na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, município de Poconé, ou que estude a viabilidade de que seja instituída uma Lei que conceda um auxilia transporte a estes profissionais. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Requerimento n.º 008/2021, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, Requer a Mesa Diretora seja oficializado o

senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal para que informe a Câmara Municipal se ha projeto, recursos assegurados, data definida para início de serviço de complementação asfalto, meio fio e sarjeta da Avenida Dom Aquino até o Estádio Municipal "Néco Falcão", e para a Rua João Pinto de Moraes "João Boleiro", cidade de Poconé/MT. Em discussão: Manifesta o Vereador Márcio Fernandes: Queria deixar registrado que desde 2013 nós temos pedidos para executivo, para o governo da época, mas infelizmente não tivemos êxito, mas se Deus quiser agora nesta gestão nova do prefeito Tatá em busca de emendas parlamentares com nossos deputados estaduais, federais e senadores, ou até mesmo com recursos próprios, nós estamos pedindo essa informação do executivo se já há esse projeto dessa duplicação dessa Avenida Dom Aquino que dá acesso ao estádio Néco Falcão, entrada da comunidade Capão de Angico, e aquela outra descendo que sai na estrada Parque, 370, João Boleiro que é uma rua antiga do município de Poconé, e que precisa urgentemente, tem vários moradores, idosos, crianças, gestantes que convivem constantemente com a poeira e no tempo das chuvas com a lama, com certeza o prefeito vai informar, fiz esse requerimento e já estive ontem em conversa com o prefeito, já está sendo feito esse projeto e nós só estamos aguardando aqui na Câmara essa informação, de qual via que vai sair se é via emenda parlamentar ou via recursos próprios, e com certeza o prefeito vai dar sim continuidade a essa localidade do estádio Néco Falcão e peço o apoio de todos os vereadores. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Moção de Aplausos n.º 013/2021, iniciativa do vereador Benedito Aurélio, PP, a Secretária Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, Senhora Joelma Gomes da Silva e equipe de profissionais, a Senhora Joaise das Dores Almeida Lobo, Presidente da Equoterapia Santa Clara, e a toda equipe de voluntários, ao proprietário do espaço o Senhor Fábio Oliveira, em reconhecimento pela importante parceria firmada entre a entidade Equoterapia Santa Clara e a secretaria municipal de Ação Social, Emprego e Renda com intuito de dobrar os atendimentos equoterapia que já atende 15 crianças, passará atender mais 15 crianças, totalizando 30 crianças a serem beneficiadas com o projeto. Em discussão: Manifesta o Vereador Fábio de Oliveira, DEM: Bom dia a todos, em nome do nosso presidente Marcinho eu gostaria de cumprimentar todos os vereadores e servidores desta casa, cumprimentar também nosso amigo João que está presente na sessão, e falar um pouco também sobre a questão da equoterapia, agradecer ao vereador que teve essa iniciativa de conceder moção de aplausos tanto para nossa secretária e primeira dama Joelma, como para nossa presidente Joaise, este final de semana no sábado, final de semana passado, estive presente na equoterapia e tive a felicidade de já verificar um veiculo da prefeitura e também um ônibus para levar as crianças, isso eu achei muito importante essa parceria com a prefeitura e com certeza agora o projeto que já estava caminhando ele terá ainda maior sucesso porque existe uma

dificuldade muito grande de locomoção, de levar essas crianças até lá porque se tratam de crianças especiais e eu fico muito feliz que eu tenho certeza que esse projeto será um projeto duradouro e que com certeza agora com a parceria com a prefeitura ele tem tudo a ser um sucesso ainda maior, por isso eu agradeço o vereador Benedito Aurélio, sua mãe está sempre presente no projeto, desde o inicio, é uma pessoa que conhece bem, sabe de tudo que vem acontecendo lá na equoterapia, eu só tenho a agradecer também ao vereador e convidar a todos os vereadores para comparecerem no projeto todo sábado, fica aberto à visitação e dizer que esse projeto é um projeto de Poconé, ainda mais agora com a participação da prefeitura, não é um projeto pessoal de ninguém, até porque é uma associação onde a presidente é a Joaise, futuramente pode ser outro presidente, o importante é que ele sempre permaneça em nosso município porque a gente está ali atendendo aqueles que mais precisam que são crianças e adolescentes especiais, agora com essa parceria antigamente a gente atendia 15 crianças, 15 adolescentes e agora teremos a possibilidade de atender até 30 pessoas e é isso, grande abraço. Em votação: Aprovada pelos vereadores e vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Indicação nº 018/2021, iniciativa do Vereador Luis Eduardo, "Dudu Carrapato", PSDB, indica o senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, no sentido de buscar entendimentos, parceria junto a Cooper Poconé, para construção de poços artesianos em comunidades rurais do município de Poconé. Indicação nº 026/2021, iniciativa do Vereador Sérgio Maracanã, PSB, indica aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ney Rondon Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, buscar entendimentos e tomadas de providencias para reparar/corrigir defeitos existentes na via pública "Rua Antonio da Guia", nomenclatura não oficial nome dado pelas famílias residentes, nasce na Rua General Rondon, bairro São Benedito, cidade de Poconé – MT. Indicação nº 108/2021, iniciativa do vereador Márcio Fernandes, MDB, indica aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ney Rondon Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, buscar entendimentos junto a Deputados Estaduais, Federais, Senadores, e/ou através de recursos próprios, concluir serviços de asfalto, meio fio e sarjeta, na Avenida Senador Azeredo com extensão de 170 metros de asfalto até encontrar a Estrada Parque Zélito Dorilêo/Transpantaneira, cidade de Poconé. Indicação nº 029/2021, iniciativa da vereadora Jocilma Amaral, DEM, indica a Sua Excelência Senador Jayme Campos, viabilizar recursos orçamentários do Estado ou da União, para a construção de Academia ao Ar Livre na Vila Baleares, localizada no Bairro Cidade Rosa, Poconé – MT. Indicação nº 030/2021, iniciativa da vereadora Jocilma Amaral, DEM, indica aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ney Rondon Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no sentido de viabilizar recurso junto ao Governo do Estado ou parceria com empresas do ramo da Mineração, com a Cooper Poconé, para complementação, serviços de

pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua Santa Catarina, bairro Jardim das Palmeiras, cidade de Poconé – MT. Indicação nº 071/2021, iniciativa do vereador Benedito Aurélio, PP, indica aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ney Rondon Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, buscar entendimentos e tomadas de providencias para efetuar restauração de bancos, iluminação e outras melhorias na Praça do Coreto, cidade de Poconé – MT. Indicação nº 072/2021, iniciativa do vereador Benedito Aurélio, PP, indica ao senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal determinar ao setor competente que proceda a colocação de placas indicativas em postes indicando o nome de ruas dos bairros da cidade de Poconé – MT. Indicação nº 073/2021, iniciativa do vereador Benedito Aurélio, PP, indica ao senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal determinar ao setor competente colocar escultura do Cavalo Pantaneiro montado por cavalheiro "Mouro" e "Cristão" em ponto estratégico do local denominado "Castelinho", entrada da cidade de Poconé-MT. Indicação nº 074/2021, vereador Benedito Aurélio, PP, indica aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, no sentido de buscar entendimentos, parceria com a concessionária: Águas de Poconé, para construção de um poço artesiano, no estádio municipal Néco Falcão, cidade de Poconé - MT. Indicação nº 075/2021, iniciativa do vereador Benedito Aurélio, PP, indica ao senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, no sentido de buscar entendimentos e tomadas para construção de um Auditório Municipal anexo a sede da Prefeitura Municipal de Poconé. Indicação nº 030/2021, iniciativa do vereador Fábio de Oliveira, DEM, indica aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Ney Rondon Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no sentido de buscar entendimentos e tomadas de providencias para reformar a caixa de água que atende redes de distribuições de água nas comunidades rurais Santa Filomena e Baía do Campo, município de Poconé – MT, com custo orçamentário aproximadamente de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As indicações submetidas à votação foram aprovadas pelos vereadores/vereadoras presentes, 10 (dez) votos. O senhor Presidente profere despacho determinando a Secretaria Geral encaminhar requerimentos, moção, indicações aos destinatários. **ORDEM DO DIA:** Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 001/2021, iniciativa vereadores Fábio Oliveira, DEM, Amarildo Schmieleski, DEM, Jocilma Amaral, DEM, proíbe a concessionária prestadora do serviço público de energia elétrica de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores inadimplentes urbanos e rurais no município de Poconé, em razão dos efeitos da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, com o Parecer n.º 028/CJEF/2021, contrário a tramitação e aprovação da matéria, inconstitucional. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: O projeto de lei foi rejeitado com 07 (sete) votos, votaram a favor os vereadores Benedito Aurélio, PP, Fábio de Oliveira, DEM e Luis Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB. Segunda discussão e

votação do Projeto de Lei n.º 002/2021, iniciativa vereadores Fábio Oliveira, DEM, Amarildo Schmieleski, DEM, Jocilma Amaral, DEM, proíbe a concessionária prestadora do serviço público de água de cortar o fornecimento de água dos consumidores inadimplentes no município de Poconé, em razão dos efeitos da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, com o Parecer n.º 029/CJEF/2021, contrário a tramitação e aprovação da matéria, vicio de iniciativa. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: O projeto de lei foi rejeitado com 06 (seis) votos, votaram a favor os vereadores Benedito Aurélio, PP, Fábio Oliveira, DEM, Luis Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB e Sérgio Assunção, MDB. Segunda discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, iniciativa vereadores Jocilma Amaral, DEM, Jossielma Silva, PTB, Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, concede o título de cidadã poconeana a Marize Gonçalina Curvo Rondon, com o Parecer n.º 030/CJEF/2021, contrário, não atende requisitos exigidos pela Resolução n.º 246 de 23 de junho de 2003, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honorários de cidadão poconeano. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Houve empate, 05 (cinco) votos a favor, votaram vereadores Benedito Aurélio, PP, Jocilma Amaral, DEM, Jossielma Silva, PTB, Fábio Oliveira, DEM, Luis Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB, 05 (cinco) votos contra, votaram vereadores Amarildo Schmieleski, DEM, Itamar Lourenço, PSB, Fátima Aquino "Fafá do Sindicato", PSB, Sérgio Assunção, MDB, Sérgio Maracanã, PSB. Cabendo ao Presidente vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, o voto de desempate, registra voto contrário à aprovação do projeto de decreto legislativo. Segunda discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, iniciativa vereador Fábio Oliveira, DEM, concede o título de cidadão poconeano a Hugo Oliveira Ortiz, com o Parecer n.º 031/CJEF/2021, favorável à tramitação e aprovação da matéria. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 10 (dez) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 021/2021, iniciativa Poder Executivo, institui no âmbito do município de Poconé-MT, a taxa de serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de lixo ou resíduos – TSLT, e dá outras providências nos termos da Lei Federal n.º 14.026/2020, que trouxe nova redação a Lei Federal n.º 11.445/2007, com o Parecer n.º 033/2021, favorável a tramitação e aprovação da matéria. Em discussão: Manifestam vereador Itamar Lourenço, PSB: Nosso cordial bom dia a todos os presentes, em nome da doutora responsável pelo jurídico desta casa, saudamos a todos presentes nesta sessão procurarei ser bastante breve em minhas palavras, mas com algumas pontuações bastante relevantes em relação a esse projeto de remoção, coleta, transporte e destinação de lixos aqui em nosso municipal, nesse momento onde todos os recursos tornam-se escassos, pensarmos em cobrar taxas novas nãop é uma saída muito fácil, não é uma alternativa muito fácil, porém ela é preciso fazer e que seja feito

dentro de uma lógica, que vá além de uma simples arrecadação ou mais uma arrecadação municipal, precisa ter posicionamentos firmes do legislativo em relação a fiscalização em relação a onde estarão sendo aplicados e como estão sendo aplicados, garantir que esse recurso tem dentro de umas e outras finalidades tem de garantir um serviço de maior qualidade aos cidadãos, ali sua arrecadação especifica e vai servir ainda também como instrumento de educação ambiental, ao incentivar quem gera menos lixo dentro do projeto, ali está bem especifico que ele vai pagar menos e aquele que gera mais lixos ele vai ter que pagar por aquele lixo gerado, ir em contramão aquele projeto, é nós irmos em contramão ao desenvolvimento de Poconé, engraçado que todos nós usamos com exemplo ou exemplos municípios que já estão em um processo de desenvolvimento mas além a quilômetros de distancia a frente de Poconé, enchermos a boca para dizer o porque que Rondonópolis é isso, porque que Nova Mutum é aquilo, porque que Cáceres é isso, porque que outras cidades aos redores é aquilo, porque lá levam a sério o contexto educacional e levam a sério também a gestão pública, não lesando o nosso espelho mandatário principal que é constituição federal, o senado federal ele sanciona uma lei da qual todos nós somos conhecedores dela para aqueles que ainda não tem, isso é fácil, a lei 14.026 de julho de 2020 que apresenta em seu artigo 54 a obrigatoriedade da criação e a cobrança de taxa de lixo a partir de 02 de agosto de 2021 e de forma escalatária aos municípios que não as dispõe com finalidade de custear a prestação do serviço de limpeza pública e seus resíduos sólidos, mas vou além disso, ali no seu art.35 da lei 14.026/2020 da qual foi lido, a lei federal impôs como obrigatoriedade não apenas ao município de Poconé, mas todos os municípios do Brasil um prazo de 12 meses para implantação desse projeto de remoção, coleta, transporte e destinação dos lixos e resíduos sólidos, isso não é uma invenção de uma taxa municipal, não foi a gestão atual que inventou essa taxa, ela veio de cima para baixo, cumpra-se, respeite, dando continuidade nesse art.34 ele ainda diz o seguinte que a omissão do gestor ou da gestora ele vai resultarem renuncia de receita com a violação da lei da responsabilidade fiscal, eu creio que todos nós que estamos na casa de leis como representantes do povo, nós sabemos o que significa essa responsabilidade o que ela implicará basicamente em um palavra que todos nós conhecemos de improbidade administrativa, e o que significa isso para um gestor público? Penalidade, cassação, perca de seu mandato porque renunciou a receita federal, então seria muito interessante a postura dessa casa em respeitar a legislações federais e suas leis que de lá vem, e aqueles que manifestarem contrário isso significa que não estamos atentos, muito menos preocupados com a legislação federal, isso vai além de marketing político que possamos fazer, isso significa respeitar, e respeito abre portas, nunca fecha portas. Que sejamos coerentes com nossas atitudes que eu como representante possa ser o exemplo da minha casa, para que não

demos motivos para falácias para aqueles que dirão que não respeitamos nem nossa casa, vai querer respeitar e adentra em minha casa? Muito obrigado. Vereador Sérgio Assunção, PSB: Senhor presidente, em seu nome cumprimento todos nobres colegas, nosso visitante que nos dá a honra senhor João Locidônio, senhor presidente, no tocante a esse projeto em analise, quero manifestar aqui sua constitucionalidade, está tudo dentro da legalidade, dentro do contexto da constituição, foi aprovado pela comissão, parecer favorável da comissão de justiça economia e finanças aqui da casa de leis, onde esse vereador também acompanhou o parecer da comissão sobre sua constitucionalidade, então antes de adentrar a matéria, se tratando da matéria o nosso nobre colega vereador Itamar foi bem enfático falando do art.54 da lei 14.026 /2020 sancionada em julho pelo presidente da república, onde que se trata referente a essa matéria e eu quero passar aqui na mão senhor presidente, com sua autorização, pedir a secretária de plenário que passe nas mãos de cada um de vocês, os artigos dessa lei que trata do marco legal de saneamento básico e altera várias leis até chegar a essa lei de 2020, quero passar aqui a secretária de plenário por gentileza. Ademais também, foi conhecimento de todos nós aqui que aos dez dias atrás ou na ultima sessão o procurador do município de Poconé esteve reunido aqui no gabinete do presidente com todos nossos vereadores onde ele expos a necessidade de aprovação dessa lei, alegando o princípio da anterioridade que essa lei tinha que ser aprovada em até 02 de outubro deste ano respeitando os 90 dias para poder entrar em vigor em 01 de janeiro, só que quando você vai analisar que eu peguei e está aqui no art.54 dessa lei que dispõe que a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverão ser implantados até 31 de dezembro de 2020, exceto para os município que até esta data tenha elaborado plano intermunicipal de resíduos sólidos no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que dispõe de mecanismos de cobrança que garante sua sustentabilidade econômica e financeira nos termos do artigo da lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e quando você vem aqui nos incisos deixa bem simplificada aqui para ver isso, até 02 de agosto de 2021 para capitais de estados e municípios integrantes de regiões metropolitanas então tinham que ser aprovados nas capitais e regiões metropolitanas até 02 de agosto de 2021, de 02 de agosto de 2022 para municípios com população superior a 100 mil habitantes e quando você vem aqui no inciso 4°, até 02 de agosto 2024 para municípios com população inferior a 50 mil habitantes que é o nosso caso aqui em Poconé, que aqui estamos com 33 mil habitantes então esta lei aqui não necessariamente tem que ser aprovada agora, então senhor presidente que eu vejo agora neste momento é inoportuno a cobrança dessa taxa de serviço a serviço da população, estamos ai em uma pandemia que assola o mundo, que nosso país com mais de 600 mil mortes, um caos financeiro terrível eu fui um dos que perdeu familiares, perdi um irmão na pandemia como também vários

outros que teve familiares, tio, sobrinhos, filhos que perderam também e esse problema caótico terrível financeiro, está em nossa população aqui sofrida, essa população de bairros, veja desde começou essa pandemia o governo federal propõe um auxilio emergencial que beneficiou mais de 50 milhões de pessoas que vem até agora no mês de outubro, veja aqui o próprio município juntamente com a ação social, junto com o estado de Mato Grosso, junto com instituições privadas, então só este ano mais de 10 mil cestas básicas aqui em nosso município, você vê que criaram aqui mais de 1000 cartões no auxilio família então tudo demonstrando a necessidade que a população está, aqui presidente e nobres vereadores qual de nós aqui que não fomos abordados aqui na entrada da Câmara, na rua pedido de cesta básica, pedido para pagar luz e ou água, tivemos um audiência pública aqui em junho onde o presidente da águas de Poconé esteve presente aqui e falou que a inadimplência de água de Poconé está 30%, a rede CEMAT está mais de 30% tem projeto lei que foi agora discutido e aprovado para não ter corte de luz e água e vem agora neste momento taxar lixo, você veja o governo do estado por ultimo está ai, isentou alvará, os taxis e uber, foram isentados e aqui estamos com um problema seríssimo dos taxistas que estão com alvará vencidos, a inadimplência o pessoal aqui está colocando, fazendo nos programas incentivando a parcelar, fazer desconto no IPTU, nos alvará então eu vejo inoportuno neste momento a taxação desse serviço, posteriormente sim, e mais, a própria lei aqui de 14.026 é clara que para se realizar tem que haver audiência pública, tem que ouvir a comunidade, as instituições organizadas, tem que ouvir os presidentes de bairro, a gestão passada foi criada pelo prefeito atual um conselho comunitário, será que foi ouvido esse conselho? Ai você vem aqui dentro de 10 dias colocar uma lei dessa aqui, uma aprovação nessa situação caótica, o povo está passando fome, a maioria de nós aqui fomos votados por esse povão, como é que nós vamos justificar para eles? Não estou falando que é ilegal, bem como deixou o vereador Itamar, todas as cidades você não vai comparar arrecadação de Poconé com Rondonópolis, o IDH nosso aqui dos 141 municípios nós somos o 118, Rondonópolis e Primavera do Leste que ele citou é o 1º e 3º então o índice é outra realidade aqui de Poconé e também porque que essa lei que vem desde 2003 essa lei 14.445 que é de 2010 o porquê na gestão passada não foi colocado em pauta, em plenário para aquela legislatura? Por se tratar de uma matéria impopular, não veio em pauta para ser votado, para ser ouvida a comunidade, todos esses tramites, por se tratar de uma matéria impopular, que o prefeito que estava ai era reeleição, e isso poderia afetar, o porquê agora neste momento, porque também naquela época não tinha a maioria da Câmara, dos votos da Câmara ele tinha como tem agora também, só que deixar claro que neste momento é totalmente inoportuna a colocação e cobrança dessa taxa, tem até uma lei, com um prazo em vigor, mas é bem claro aqui, 2024 e não agora, está na lei aqui 1.026 no seu

art.54 no seu inciso IV, então isso aqui é uma matéria que nós podemos ouvir o conselho da comunidade, vamos ouvir os bairros, as instituições organizadas, vamos discutir com eles, qual o valor dessa cobrança, como que será aquele que passa o veículo uma vez por semana, duas, três como que será? Aquele que será só o lote como que será cobrado? Então aqui para nós está à explanação, chegou aqui para nós, o projeto lei está, mas a população não está sabendo e vocês podem ter certeza, mesmo com legalidade, deixando bem claro se a gente aprovar isso aqui neste momento, nós vamos responsabilizados, vamos ser cobrados pelos nossos eleitores, não que é indevido ou ilegal, mas nós temos que discutir com a comunidade esse nosso posicionamento aqui referente a essa taxação, então cada um vota com sua consciência, vota dentro da sua maneira de pensar, eu já deixo bem claro meu voto que é pela rejeição deste projeto no momento, ficando ele posteriormente a gente aprovar ele, no mais muito obrigado. Vereador Benedito Aurélio, PSB: Bom dia a todos, quero aqui cumprimentar a todos os presentes em nome do presidente desta casa, Márcio Fernandes, quero aqui deixar bem claro meu apoio a essa lei, que lei a gente não se discute, a gente cumpre, então eu quero ser bem breve e honesto dizer que neste momento eu sou contrário a essa taxação devido a eu ser também funcionário público e na qual meus companheiros de trabalho da secretaria de infraestrutura, os garis me cobram muito a questão de um caminhão de qualidade, os EPIs, reclamam muito em questão disso para o trabalho e também a população reclama muito em relação a coleta de lixo que tem ruas que passam uma vez por semana, outras ruas passam duas vezes por semana, a maioria das ruas não passam nem uma vez por semana, não quero aqui questionar a lei, quero dizer que está certo, a lei veio do congresso, a lei está aprovada, é necessário fazer isso o município de Poconé, mas neste momento eu acho inadequado em um período de pandemia, vamos ter a pós-pandemia e dizer que essa taxação neste momento agora, no mês de setembro que veio tão rápido para votação, como também faço parte do conselho de bairro, vou pegar as palavras do vereador Sérgio, dizer que nós temos que ter audiências públicas, temos que levar os comerciantes, a população, as pessoas do bairro que não tem esse conhecimento, que não tem esse texto que eu tenho em mãos aqui, que eu sei que a lei que é de extrema necessidade, fará bem para o município para toda população, é questão de saúde pública, mas o que eu venho dizer aqui é a questão da taxação neste momento de votação, então aqui como fala no inciso IV que até 02 de agosto de 2024 para os municípios com população inferior a 50 mil habitantes, então é minha opinião, é o meu voto, eu sei que estou com a maior parte da população, quero dizer que é lei, mas que neste momento eu sou contrário a taxação. Muito obrigado. Vereador Itamar Lourenço, PSB: Dando continuidade ao que se foi discutido e que está sendo discutido nesta manhã, o que em minhas anotações algumas observações das falas

dos nobres companheiros de casa, dois itens interessantes na fala do vereador Sérgio Assunção, eu creio que como advogado entendedor de leis e agora veio para somar nesta casa legislativa e essa contribuição é muito válida, eu creio que é de conhecimento de vossa excelência em uma de suas falas principalmente sobre o IDH, ele é muito importante. O IDH municipal, estadual, federal, ele tem normas para ser calculada eu creio que é de conhecimento de vossas excelências basicamente, o índice de desenvolvimento humano no âmbito municipal é calculado por três principais indicadores: educação, saúde e renda, não tem como fugir disso, estou utilizando uma palavra que o vereador disse, como teremos educação e de quem é a obrigatoriedade? Como teremos saúde e de quem é a obrigatoriedade de nos proporcionar saúde? Em relação a renda ela é uma consequência da educação e da saúde e quem está doente não trabalha e para se ter um bom emprego precisa de um boa educação, para se ter educação o gestor precisa proporcionar para o município ferramentas necessárias que de condições para os alunos de ter uma educação boa e de onde que sai esses recursos? Cai do céu? Vem tudo do governo federal? Não. Nós sabemos que não funciona assim, e nós sabemos que todos os impostos em seus âmbitos ele tem que ser direcionado ou retornado para a população, e o incrível que pareça que ano que vem vai ser um ano bastante interessante para a gestão pública municipal e para alguns daqui desta casa vai ser uma ferramenta, ou terão ferramentas suficientes para falarem o que quiser porque o gestor municipal terá por obrigatoriedade de cumprir com alguns compromissos que foram firmados antes de sua gestão também, por exemplo, as parcelas que nós aprovamos aqui dos débitos deixados nos últimos 20 anos pela prefeitura de quase 800 mil reais por mês, de onde tirar? Como tirar e como pagar? E temos componente que aqui estão como eu que fui também secretário de saúde em gestão anterior, sei exatamente o que se passava por lá, o que se deixou de fazer porque não quis fazer, porque talvez utilizasse o mesmo método que a gestão atual utilizou em 2020 por não ser conveniente, não quis passar pelo clivo da Câmara, mas ai nós temos, por exemplo, a despesa com a UPA, para se criar uma UPA em um município eu creio que é de conhecimento de todos que vocês sabem que UPA, da qual foi solicitada dentro de Poconé, tinha que ter mais de 100 mil habitantes, como que essa UPA chegou em Poconé? E por pouco não virou um elefante branco, porque na súdita pegaram os índices de Barão, Santo Antônio e de outros municípios para completar com Poconé e dizer para o ministério da saúde que aqui tinha 100 mil habitantes, que dizer que para isso foi válido, e vieram os recursos que não terminaram a UPA, mas o mais interessante será 2022, ai eu pego a fala do vereador Benedito Aurélio que ele é por mérito dele porque ele estudou, ele passou tem sua meritocracia, mas ele é um funcionário público do município e ano que o município terá que cumprir com o RGA dos seus servidores públicos, vai abrir mão dele? Da onde que o município vai tirar

se não houver arrecadação? As manifestações então serão válidas claro que sim, porque senão pagar estará lesando o direito do servidor e deixar como está para 2024, façamos uma negociação, servidores públicos será que vão aceitar? Deixar para 2024 seu RGA? Deixar como está significa que aquele caminhão que não presta e que está fazendo serviço, vai continuar não prestando, de onde vai tirar para comprar um novo caminhão? Deixar como está significa passar na minha rua uma vez por semana, se eu fabrico lixo todos os dias. Para haver melhorias, necessita de investimentos, lembrando que o dinheiro arrecadado com a coleta de lixos ele vem fonte especifica e não pode ser desviado para nenhum recurso, ou seja, é a presa mais fácil que existe para nós legisladores porque nós saberemos a conta, o destino e para onde que foi, a principio ele parece que vai doer, mas a médio prazo, bem curto prazo, nós população sentiremos a diferença, e temos que sentir essa diferença, mas temos que cobrar também do executivo, adiar isso é exatamente continuarmos como estamos. Vereador Benedito Aurélio, PP: Bom dia a todos novamente, só mesmo para esclarecer algumas coisas, dizer na minha fala direcionada ao senhor Itamar na qual ele falou de caminhões que não prestam em nenhum momento eu disse que caminhão da infraestrutura, caminhão da prefeitura não presta eu entendi isso e venho aqui esclarecer, estou dizendo que funcionários garis, da prefeitura municipal de Poconé, uma, duas, três vezes dizendo que o método que eles estão trabalhando estão com dificuldade nessa questão de coleta de lixo até então eu peguei, mostrei pra eles meus ofícios, indicações que levei juntamente a Brasília, deputados federais e senadores, pedindo um caminhão prensa para a prefeitura municipal de Poconé, em defesa do funcionalismo público dos garis, então eu vim dizer isso e esclarecer sobre essa questão de equipamentos de veículos e de EPIs então esse é meu esclarecimento, obrigado. Vereador Luis Eduardo “Dudu Carrapato”, PSDB: Bom dia mais uma vez amigos vereadores, sobre a palavra do nobre vereador quando ele diz para gente não comparar ao município de Poconé com outros municípios, eu quero que meu município sim vire Rondonópolis, eu quero que meu município vire Primavera do Leste, eu não quero mais viver atrasado em nenhum ponto, eu estou aqui para mudar o nosso município e vou cobrar do poder municipal as coletas de lixo em dias, nós vamos fazer nosso papel, vereador Benedito aqui pediu um caminhão prensa e se Deus quiser vamos conseguir e vamos colocar nosso lixo em dias, a gente precisa arrecadar, infelizmente todos municípios maiores arrecadam e porque nós não? Então nós temos que parar de ficar levando as coisas um dia após outro, eu quero meu município de Poconé como Rondonópolis como referencia na coleta de lixo, nos impostos pagos em dias e vamos distribuir isso em saúde, educação, pavimentação asfáltica para o nosso município ser cada vez melhor, muito obrigado a todos. Vereador Sérgio Assunção, MDB: Senhor presidente, retornando aqui, hora nenhuma aqui eu deixei que não tem que cobrar essa taxa, o que não

pode ser feito é da maneira que está sendo feito do executivo para cá, mandando essas matérias em cima da hora, não discute com a comunidade, voltando aqui no vereador Dudu Carrapato, eu também queria que Poconé fosse igual Primavera do Leste, Sorriso, arrecadação que não precisaria estarmos discutindo isso aqui, o prefeito em suas falas aqui dá de entender que Poconé está muito bem, ele fala que já asfaltou com recursos próprios 26km^2 , beleza, nós precisamos de saneamento básico, precisamos disso tudo, o que eu estou colocando aqui é tendo em vista do que está na atualidade a parte caótica que nós estamos passando terrivelmente financeira, nosso povo está passando fome, não tem o que comer em casa, não vamos ser demagogos, não vamos chegar aqui porque eu não sei qual o valor dessa taxa, parece que o mínimo vai ser 70% do PF, isso ai vai dar 101 reais a taxa mínima mensal, e isso vai afetar terrivelmente essa camada mais pobre em nosso município, voltando também aqui na palavra do vereador Itamar, aqui no mês de maio foi aprovado por unanimidade aqui e ele membro da comissão de justiça economia e finanças ele fez um requerimento referente aquele parcelamento do INSS, houve um requerimento da própria comissão depois um requerimento posteriormente aprovado por nós de Benedito Aurélio solicitando ao executivo que nos enviasse essa divida do INSS, valor, período, quantos que vão pagar por mês, tenho requerimento aprovado aqui também a divida com a rede CEMAT, a divida com PASEP, nós temos que saber, então o que dá a entender essas pressas de colocar aqui esse imediatismo é porque vai ter que começar agora a pagar esse parcelamento e acho que o arrecadamento da prefeitura não vai dar isso, então vem essa taxação, então uma justificativa também perante o tribunal de contas que o município de o executivo estão fazendo suas partes, criando e taxando, mas não está criando, tem que deixar bem claro para não interpretar mal, então essa lei existe só que deixar aqui bem claro, Poconé se nós temos conhecimento aqui parece que tem 33 mil habitantes e essa lei é clara que até em 02 de agosto de 2024 para município com menos de 50 mil habitantes, certo? Então querer que Poconé progrida, nós estamos aqui para isso, eu não estou aqui para atrapalhar legislatura, executivo, pelo contrário, aqui nós fomos eleitos pelo povo, desse pessoal carente, pobre que está ai passando fome e todos nós sabemos, é justo agora nesse momento mais uma taxa em cima desse povo, é inoportuna, posteriormente a lei determina que tem que ser feito, mas vamos estudar, conselho comunitário que foi criado pelo executivo, vamos ouvir o presidente de bairro das instituições organizadas, vamos chegar a um denominador comum, veja o governo está isentando alvará para taxistas, ubers enfim, é só presidente. Vereador Fábio Oliveira, DEM: Bom dia a todos, eu acho interessante essa discussão, porque é um órgão colegiado e existem pensamentos divergentes, eu penso que temos que observar que no Art.35 fala sobre a questão das taxas para prestação de serviço urbana e no parágrafo 2º fala que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço nos termos deste artigo no

prazo de 12 meses vigência dessa lei configura renuncia de receita e exigirá comprovação de atendimento pelo titular do serviço do disposto no Art.14, eu andei verificando vários municípios no Brasil e a justificativa dos prefeitos, eu penso que quando você cria uma taxa, um imposto, uma contribuição, um empréstimo compulsório, que são as espécies de tributos, eu acredito que sempre irá ter pensamentos que vai começar exploração do patrimônio particular, o estado o município ele vive dessa forma, ele tem que explorar o patrimônio particular para conseguir prestar serviços públicos, essa é a definição do tributo, é toda prestação pecuniária compulsória obrigatória, que deve ser instituída em lei e cobrado mediante uma atividade administrativa vinculada, no caso da taxa, uma espécie de tributo vinculada a uma contraprestação estatal especifica, ou seja, quando o contribuinte pagar essa taxa esse dinheiro obrigatoriamente deverá ser utilizado nesse sentido de coleta de lixo, o que eu penso aqui pessoal, não temos muitas alternativas, muitos falam que o contribuinte vai ser pego de surpresa, e não, no direito tributário o contribuinte nunca vai ser pego de surpresa porque nós devemos observar dois princípios que é o de anterioridade e o princípio da anterioridade nonagésima, todo tributo deste ano só poderá ser cobrado ou exigido no exercício financeiro seguinte, ou seja, o contribuinte não será pego de surpresa, a gente está falando que estamos no momento ruim, sim, mas essa cobrança não vai ser pro mês que vem, essa cobrança será para o ano que vem, infelizmente no meu pensamento não temos muita alternativa aqui e existe uma lei federal que fala dessa obrigatoriedade de cobrança dessa taxa até porque é uma taxa que já foi estabelecida em vários municípios a muito tem como que nós vamos ter uma coleta de lixo satisfatória se nós não termos uma relação , uma contraprestação do contribuinte, eu penso que a cobrança de tributos nunca é legal, se não tivesse tributo eu acho que seria ótimo mas o estado vive dessa contraprestação, o estado precisa explorar o patrimônio particular, eu acho que essa taxa como nós falamos aqui, já é cobrada nas grandes maiorias dos municípios, eu acho que está a tempo sim, por mais que foi colocado em cima da hora, foi colocado em cima da hora mas nós temos prazo ainda de aprovar e não ficar contra nenhuma lei federal e não ser punido por isso , eu acho que nós como legisladores, nós devemos ouvir a população, mas a gente também tem que deixar bem claro que a gente tem que entender daquilo que a gente está aprovando aqui, é bonito um popular ouvir “Eu não quero essa cobrança, eu estou protegendo o contribuinte”, mas na verdade nós não estamos protegendo se a gente não aprovar esta lei neste momento, existe uma obrigatoriedade, existe uma possibilidade de penalidade daqueles municípios que não cumprirem com essa legislação e como eu disse, no direito tributário salvo exceções do princípio da anterioridade no caso da taxa a gente nunca vai pegar o contribuinte de surpresa porque aprovando esta lei agora aqui o contribuinte terá, no caso o exercício financeiro seguinte para se preparar para esse pagamento e outra que esse dinheiro

será revertido para a questão da coleta de lixo que é deficiente em nosso município, eu acho que o momento aqui não é discutir, se o município está fazendo da forma correta ou não, nosso objetivo agora nesse momento é aprovar ou não aprovar essa lei, e no meu ponto de vista eu acho que nós não temos muita saída nós temos que aprovar porque existe uma lei que fala em obrigatoriedade de cobrança dessa taxa e nosso município também precisa de recursos como os municípios que foram citados já contam com essa taxa de coleta de lixo. Em votação: Aprovado com 07 (sete) votos, votam contra os vereadores Benedito Aurélio, PP, Sérgio Assunção, MDB, Sérgio Maracanã, PSB. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 024/2021, iniciativa Poder Executivo, dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções com a finalidade de integrar o município de Poconé-MT, ao consórcio público intermunicipal de saneamento básico – ARIS MT, e dá outras providências, com o Parecer n.º 034/CJEF/2021, favorável a tramitação e aprovação da matéria. Em discussão: Manifesta o vereador Sérgio Assunção, MDB: Senhor presidente, nobres colegas, venho aqui perante vossa excelência requerer obedecendo nosso regimento interno, que rege esta casa de leis, na sua sessão de adiamento requerer um pedido de vista para estudo dessa matéria, tendo em vista que essa matéria, o adiamento só pode ser em discussão dessa proposição quando esta sujeita à discussão dessa proposição então diante do que determina o artigo 183 e 184 dessa casa de lei, peço vista dos autos. O Presidente informa o vereador Sérgio Assunção que conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno pedido de vista tem que ser requerido por escrito, porem submeteria o pedido a deliberação do Plenário. Submetido à deliberação dos vereadores/vereadoras o pedido de vista formulado pelo vereador Sérgio Assunção, foi rejeitado com 08 (oito) votos, votaram a favor do pedido de vista os vereadores Sérgio Assunção, MDB e Luis Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB. Em votação: O projeto de lei n.º 024/2021, aprovado com 09 (nove) votos, o vereador Sérgio Assunção, MDB, votou contra. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 033/2021, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no valor de R$ 900.000,00 no orçamento vigente e dá outras providências, a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Saúde, com o Parecer n.º 035/CJEF/2021, favorável à tramitação e aprovação da matéria. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houve vereadores/vereadoras inscritos. Não havendo mais nada a tratar na presente sessão, o senhor Presidente agradece a presença de todos, convoca vereadores/vereadoras para Sessões Extraordinárias a realizarem-se no dia 01 de outubro de 2021, nos seguintes horários: 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária, às 08h00min, com a seguinte Ordem do Dia: Leitura de pareceres da comissão de Justiça, Economia e Finanças a serem emitidos sobre os projetos de leis n.ºs 034/2021, iniciativa Poder

Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências, na ordem de R$ 171.000,00 a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Saúde; 035/2021, iniciativa Poder Executivo, dispõe sobre a taxa de localização e funcionamento e dá outras providências. 13ª (décima terceira) Sessão Extraordinária, às 09h00min, com a seguinte Ordem do Dia: Primeira discussão e votação do projeto de lei n.º 034/2021, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências, na ordem de R$ 171.000,00 a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Saúde. Primeira discussão e votação do projeto de lei n.º 035/2021, iniciativa Poder Executivo, dispõe sobre a taxa de localização e funcionamento e dá outras providências. 14ª (décima quarta) Sessão Extraordinária, às 09h00min, com a seguinte Ordem do Dia: Segunda discussão e votação do projeto de lei n.º 034/2021, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências, na ordem de R$ 171.000,00 a ser consignado em dotações orçamentárias da secretaria municipal de Saúde. Segunda discussão e votação do projeto de lei n.º 035/2021, iniciativa Poder Executivo, dispõe sobre a taxa de localização e funcionamento e dá outras providências. Declara encerrada a Sessão. E, para constar, Eu, _____, Juscelino José de Oliveira, Auxiliar de Serviço Administrativo, gravei a sessão; Eu,_____, Emilaine Ketiny Muniz da Cunha, servidora pública, digitalizei a gravação; Eu, Benedito Norberto da Silva, Secretário Geral, _____, resumi o teor da Ata, contendo **17 páginas**, pela qual nós, supra-assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinado pelo Presidente, pelo 1º Secretário e pelos Vereadores.